



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202100047002203

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 244 (movimentação eletrônica 13);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa **X-OFFICE SERVI LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.598/0001-36, referente ao fornecimento de bens permanentes tangíveis (mesas de trabalho, armários baixos e mesas de centro), visando atender às demandas de diversos setores deste Tribunal de Contas, ao custo total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 05 de outubro de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 317/2020